

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -  
D.E Nº 058/2022 – DJ/NOVACAP,  
CELEBRADO EM 09/03/2022, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A  
EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI-ME.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **OVER ELEVADORES EIRELI-ME**, estabelecida na QS 07, Praça 600, Lote 03, Loja 01, CEP: 72.030-100, Taguatinga/DF (Doc. SEI/GDF nº [76110043](#) p. 4), inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.386/0001-59, CF/DF 07.516.318/001-81 (Doc. SEI/GDF nº [76110043](#) p. 9), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO RENATO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [76110043](#) p. 4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [104953018](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [107120963](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [107143947](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00012268/2021-97](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como o Acréscimo financeiro do **Contrato nº 058/2022 – DJ/NOVACAP**,

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, passando seu término de **09/03/2023** para **09/03/2024**.

1.2. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, relativo a troca de um Inversor QEG CFWSSETHYN 50/60Hz - 200/240VAC danificado, correspondente a aproximadamente 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento) do valor original do Contrato,

1.3. após o presente ajuste a valor do Contrato passa de **R\$ 83.961,00 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais)** para **R\$ 85.461,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [106046253](#)) e Nota de Empenho nº: **2023NE00645** (Doc. SEI/GDF nº [107389638](#)), datada de **06/03/2023**, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** à conta do Programa de Trabalho: **10.122.8202.2396.5303**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recursos **100**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

#### **OVER ELEVADORES LTDA - EPP**

PAULO RENATO TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/03/2023, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/03/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **107270396** código CRC= **75EC41CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [8400075224X](#), versão 19 por [84000735906](#) em 06/03/2023 14:01:53.